

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS -RS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.568/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, UM(A) FARMACÊUTICO(A) 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBSON BOBSIN BREHM, Prefeito Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou, EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a contratar por Excepcional Interesse Público um(a) farmacêutico(a), em regime de 20 horas semanais, pelo período 180 dias prorrogável por igual período, para atendimento na Farmácia da Unidade Básica do Posto de Saúde do município de Três Forquilhas.

Art. 2º - A remuneração será igual a percebida pelos Servidores de igual ou assemelhada função, no quadro permanente do município de Três Forquilhas, nos termos do artigo 208 a 211, do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1438/2015.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias específicas : Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

REG. ÀS FLS. Nº ____ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº ____ EM DATA SUPRA.

WILMAR BREHM
Secretário Mun. Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS -RS

Ofício nº 060/2018.

Três Forquilhas, 26 de março de 2018.

Senhor Presidente

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos submeter para apreciação dessa Egrégia Casa o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por Excepcional Interesse Público um(a) farmacêutico(a) com carga horária de 20 horas semanais.

Justificamos a presente solicitação de contratação de um(a) farmacêutico(a), em face ao pedido de demissão da farmacêutica que era nomeada por Concurso Público no município.

Para que os serviços na farmácia básica do município não seja interrompidos, solicitamos a aprovação do presente projeto, cuja contratação temporária será a contar de 02 de abril de 2018 por cento e oitenta dias, podendo ser prorrogado por igual período.

A Administração Municipal durante esse realizará Concurso Público, para suprir as vagas necessárias em todos os setor da saúde.

Na certeza de contar com o apoio de Vossa Senhoria e demais vereadores, solicitamos a aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.:
GÉLCIO SPARREMBEGER WITT
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.